



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 28 de março de 2023.

Ofício nº 034/2023-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 25/2023, em que
Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.602/2023, (Projeto de Lei nº
29 MAR 2023 17/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.347, de 25 de março
de 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em
25 de março de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos
de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br

/prefeituradefranca

@prefeituradefranca

Prefeitura Municipal de Franca



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.347, DE 25 DE MARÇO DE 2023.

(Autoria: Vereador Ilton Ferreira)

Denomina Yolando Cândido Malta, a Rua 103 do Residencial Pouso Alegre, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina Yolando Cândido Malta a Rua 103 do Residencial Pouso Alegre.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 25 de março de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 25/03/2023
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13